



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 011/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1146/2022, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria acima mencionada tem como objetivo abrir crédito adicional por superávit no exercício anterior, recurso este que se encontra em contas disponível desde 31/12/2021, e necessita ser reprogramado para aplicação no exercício vigente.

O mesmo será aplicado para melhorias na área da saúde, com aquisição de Material de consumo e equipamentos e material permanente para melhoria da atenção básica.

A abertura de crédito segue as normas pertinentes, e não traz nenhum prejuízo ao município, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 03 de março de 2022.

DANIEL ANDRADE
PRESIDENTE

HILTON EMERICK DE PAIVA
RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 011/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1146/2022, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE PROJETO/AÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma não traz nenhum prejuízo financeiro ou orçamentário pois permite a aplicação dos recursos de saldo existente em 31/12/21, para Estruturação da Rede básica de saúde e enfrentamento da Covid-19.

As alterações orçamentárias não traz nenhum prejuízo, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 03 de março de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA

RELATOR